

10 de agosto de 2015

GER. DEPTO. SERV INFORMACOE... OAB SP



4130.2.150810.150269 10/08/15 17:07

Ao

**DD. SR. (a) PRESIDENTE E SRS. (as) DIRETORES (as)
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO SÃO PAULO**

**REF: POSIÇÃO DA OAB/SP SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – FALTA DE
CONSULTA E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL**

Senhor(a) Presidente e Srs.(as) Diretores(as)

Sirvo-me da presente para consignar, de maneira formal, o repúdio efetuado anteriormente, em relação a conduta da Diretoria da OAB/SP no sentido de divulgar manifesto com opinião acerca da questão da redução da maioria penal, apresentando um posicionamento oficial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e requerendo apoio dos parlamentares a tal posicionamento, noticiado inclusive no site oficial da Ordem, sem que a questão fosse submetida à deliberação do Conselho Seccional da OAB/SP, órgão máximo da ordem e que, nos termos de Estatuto da Advocacia e da OAB é quem possui legitimidade para deliberação de tal magnitude, cabendo ao presidente e diretoria dar cumprimento às deliberações do Conselho, não constituindo, portanto, opinião da OAB/SP e da Advocacia.

Infelizmente essa conduta, além de novamente violar as disposições estatutárias, reforçam a falta de visão democrática e participativa da atual diretoria, de forma sequer a submeter a questão à deliberação e manifestação dos conselheiros legitimamente eleitos para representar os advogados do Estado de São Paulo.

Tal posicionamento macula inclusive, a legitimidade da Diretoria da OAB/SP para se manifestar na representação da classe, na medida em que trata-se de posição apresentada sem amparo de prévia deliberação do Conselho, não constituindo, portanto, opinião oficial da OAB/SP da Advocacia, a qual não se manifestou sobre o tema.

Sem mais.

ANIS KFOURI
Conselheiro Estadual Efetivo
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

Of. 1216 - Página 1 de 1

ANIS KFOURI
Conselheiro Estadual – OAB/SP

10 de agosto de 2015

GER. DEPTO. SERV INFORMACOE... OAB SP



4130.2.150810.150269 10/08/15 17:07

Ao

**DD. SR. (a) PRESIDENTE E SRS. (as) DIRETORES (as)
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO SÃO PAULO**

**REF: POSIÇÃO DA OAB/SP SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – FALTA DE
CONSULTA E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL**

Senhor(a) Presidente e Srs.(as) Diretores(as)

Sirvo-me da presente para consignar, de maneira formal, o repúdio efetuado anteriormente, em relação a conduta da Diretoria da OAB/SP no sentido de divulgar manifesto com opinião acerca da questão da redução da maioria penal, apresentando um posicionamento oficial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e requerendo apoio dos parlamentares a tal posicionamento, noticiado inclusive no site oficial da Ordem, sem que a questão fosse submetida à deliberação do Conselho Seccional da OAB/SP, órgão máximo da ordem e que, nos termos de Estatuto da Advocacia e da OAB é quem possui legitimidade para deliberação de tal magnitude, cabendo ao presidente e diretoria dar cumprimento às deliberações do Conselho, não constituindo, portanto, opinião da OAB/SP e da Advocacia.

Infelizmente essa conduta, além de novamente violar as disposições estatutárias, reforçam a falta de visão democrática e participativa da atual diretoria, de forma sequer a submeter a questão à deliberação e manifestação dos conselheiros legitimamente eleitos para representar os advogados do Estado de São Paulo.

Tal posicionamento macula inclusive, a legitimidade da Diretoria da OAB/SP para se manifestar na representação da classe, na medida em que trata-se de posição apresentada sem amparo de prévia deliberação do Conselho, não constituindo, portanto, opinião oficial da OAB/SP da Advocacia, a qual não se manifestou sobre o tema.

Sem mais.

ANIS KFOURI
Conselheiro Estadual Efetivo
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

Of. 1216 - Página 1 de 1

ANIS KFOURI
Conselheiro Estadual – OAB/SP